Parlamento Europeu
2024-2029

TEXTOS APROVADOS

P10_TA(2025)0178

Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço: simplificação e reforço

Resolução legislativa do Parlamento Europeu, de 10 de setembro de 2025, sobre a proposta de regulamento do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2023/956 no que diz respeito à simplificação e ao reforço do Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço (COM(2025)0087 – C10-0035/2025 – 2025/0039(COD))

(Processo legislativo ordinário: primeira leitura)

O Parlamento Europeu,

– Tendo em conta a proposta da Comissão ao Parlamento e ao Conselho (COM(2025)0087),

– Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 2, e o artigo 192.º, n.º 1, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nos termos dos quais a proposta lhe foi apresentada pela Comissão (C10-0035/2025),

– Tendo em conta o artigo 294.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

– Tendo em conta a avaliação orçamental efetuada pela Comissão dos Orçamentos,

– Tendo em conta o parecer do Comité Económico e Social Europeu de 29 de abril de 2025[1],

– Após consulta ao Comité das Regiões,

– Tendo em conta o acordo provisório aprovado pela comissão competente, nos termos do artigo 75.º, n.º 4, do seu Regimento, e o compromisso assumido pelo representante do Conselho, em carta de 27 de junho de 2025, de aprovar a posição do Parlamento Europeu, nos termos do artigo 294.º, n.º 4, do Tratado sobre o Funcionamento

[1] JO C, C/2025/3201, 2.7.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/C/2025/3201/oj.

da União Europeia,

– Tendo em conta os artigos 60.º e 58.º, do seu Regimento,

– Tendo em conta os pareceres da Comissão do Comércio Internacional e da Comissão da Indústria, da Investigação e da Energia,

– Tendo em conta o relatório da Comissão do Ambiente, do Clima e da Segurança Alimentar (A10-0085/2025),

1. Aprova a posição em primeira leitura que se segue[2];

2. Requer à Comissão que lhe submeta de novo a sua proposta, se a substituir, se a alterar substancialmente ou se pretender alterá-la substancialmente;

3. Encarrega a sua Presidente de transmitir a posição do Parlamento ao Conselho, à Comissão e aos parlamentos nacionais.

[2] A presente posição substitui as alterações aprovadas em 22 de maio de 2025 (Textos Aprovados, P10_TA(2025)0108).

P10_TC1-COD(2025)0039

Posição do Parlamento Europeu aprovada em primeira leitura em 10 de setembro de 2025 tendo em vista a adoção do Regulamento (UE) 2025/... do Parlamento Europeu e do Conselho que altera o Regulamento (UE) 2023/956 no que diz respeito à simplificação e ao reforço do mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço

(Uma vez que foi alcançado um acordo entre o Parlamento e o Conselho, a posição do Parlamento corresponde ao texto legislativo final, Regulamento (UE) 2025/2083.)